

LEI Nº 2.359, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências.”

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de R\$ 980.047,98 distribuídos nas seguintes dotações:

Excesso

02	08	03	COORDENADORIA DE ESPORTES		
	561	27.812.0022.1083.0000	ESPORTES E LAZER	700.000,00	
			REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ES	F.R.: 0 02 81	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 128	REF. REVIT. DE ÁREA DE ESP. E LAZER		

Superav Financeiro


02	08	03	COORDENADORIA DE ESPORTES		
	562	27.812.0022.1083.0000	ESPORTES E LAZER	280.047,98	
			REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ES	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 128	REF. REVIT. DE ÁREA DE ESP. E LAZER		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	700.000,00
Superávit Financeiro:	280.047,98

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

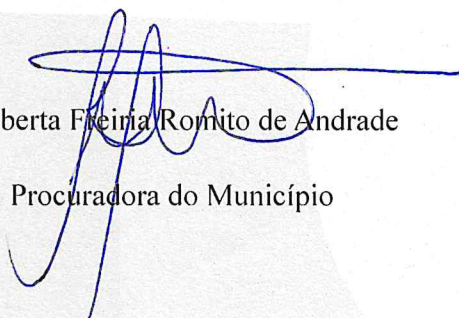
Altinópolis, 06 de maio de 2026.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freina Romito de Andrade
Procuradora do Município